



CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA - SC



7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com a contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, o Banco do Brasil S/A ser o banco que mantém a conta de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores de Iraceminha-SC. Assim, visando a manutenção da conta bancária, procede-se a presente dispensados termos do art. 75 II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, será divulgado:

I - Página da Câmara Municipal Vereadores de Iraceminha (www.camarairaceminha.sc.gov.br)

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Iraceminha-SC 19 de Dezembro de 2024.

JOSEMAR SIMIONATO
Presidente da Câmara de Vereadores